



Agrupamento de Escolas
Afonso de Albuquerque

Gabinete de Indisciplina
e
Prevenção do Abandono Escolar
(GIPAE)

CÓDIGO DE CONDUTA

Setembro 2015



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DIREITOS DOS ALUNOS

O ALUNO DEVE:

1. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, o desempenho escolar, a assiduidade, o empenhamento e o esforço no trabalho e ser estimulado nesse sentido;
2. Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas nas escolas do Agrupamento ou fora delas e ser estimulado nesse sentido;
3. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
4. Ver salvaguardada a sua segurança nas escolas do Agrupamento e respeitada a sua integridade física e moral;
5. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de ocorrência de acidente ou doença subitamente manifestada, no decorrer das atividades escolares, sendo acompanhado por um elemento da comunidade educativa;
6. Beneficiar, no âmbito dos serviços da ação social escolar, de um sistema de apoio adequado à sua situação sociofamiliar;
7. Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;
8. Participar nas demais atividades do Agrupamento, nos termos da lei e do Plano Anual de Atividades.
9. Ser informado dos critérios de avaliação aprovados em cada disciplina ou área curricular;
10. Usufruir de salas, espaços e instalações sanitárias devidamente equipados e em boas condições de arrumação e higiene.
11. Ser informado pelo professor titular de turma ou diretor de turma sobre a assiduidade, comportamento e aproveitamento;
12. Receber os testes e os trabalhos realizados;
13. Não realizar qualquer teste de avaliação sem que o anterior tenha sido entregue, com correção oral ou escrita em contexto de sala de aula;
14. Não realizar mais do que um teste por dia, exceto nos casos devidamente justificados;
15. Afixar informação ou propaganda em “placards”, postos à disposição, depois de prévia autorização da Diretora;
16. Consultar o Processo Individual do aluno (caso seja maior de idade) em local e horário próprio a designar pela Diretora.
17. Utilizar um cacifo de acordo com o regimento próprio;
18. Aceder às instalações recreativas existentes no Agrupamento respeitando o respetivo regimento.

DEVERES DOS ALUNOS

NA ESCOLA EM GERAL E NAS ATIVIDADES FORA DA ESCOLA

O ALUNO DEVE CUMPRIR AS SEGUINTE NORMAS:

1. Manter-se no estabelecimento durante o horário escolar;
2. Estar sempre munido do cartão GIAE utilizando-o nos dispositivos próprios nomeadamente à entrada e saída da escola;
3. Respeitar as filas nos espaços em que haja acumulação de utentes a aguardar atendimento;
4. Não permanecer nos corredores nos intervalos das aulas;
5. Não ameaçar, gozar, humilhar ou magoar os colegas;
6. Entregar ao funcionário mais próximo qualquer objeto encontrado na escola;
7. Não usar linguagem grosseira ou palavrões;
8. Manter os espaços limpos, deitando o lixo nos recipientes a isso destinados;
9. Utilizar as casas de banho com correção, deixando-as limpas e prontas a serem utilizadas;
10. Manter uma atitude correta e reservada na cantina, não perturbando os outros utentes;
11. Não fumar nem ingerir bebidas alcoólicas, nem consumir ou vender quaisquer substâncias ilícitas;
12. Comunicar aos professores ou funcionários qualquer problema detetado;
13. Não estragar os espaços verdes nem provocar danos nas plantas ou árvores desses espaços;
14. Circular em silêncio nos corredores da escola junto às salas de aula;
15. Não jogar à bola fora dos espaços para tal destinados;
16. Não comunicar com pessoas estranhas ao estabelecimento através da vedação;
17. Não captar imagens ou sons dentro das zonas de atividade escolar sem autorização do professor ou da Direção do Agrupamento nem divulgar imagens ou sons de qualquer atividade pela Net ou outros meios de comunicação;
18. Participar na eleição dos representantes dos alunos a diversos níveis (delegados de turma, associação de estudantes, representantes ao Conselho Geral, etc.);
19. Respeitar a propriedade dos bens dos outros elementos da comunidade educativa;
20. Respeitar os regulamentos de funcionamento dos diversos espaços da escola;
21. Em visitas de estudo ou atividades escolares no exterior do estabelecimento:
 - acatar as orientações dos professores responsáveis ou acompanhantes;
 - não se afastar do grupo em que esteja integrado;
 - submeter ao professor responsável qualquer solicitação a fazer;
 - participar atentamente na atividade, recolhendo informação e participando de maneira construtiva.

NA SALA DE AULA

O ALUNO DEVE CUMPRIR AS SEGUINTEs NORMAS:

1. Empenhar-se nas atividades da aula, assumindo uma postura adequada;
2. Levar o material necessário para a aula;
3. Cumprir os trabalhos solicitados;
4. Ser pontual;
5. Não faltar a não ser por razões de força maior;
6. Respeitar as regras de intervenção na aula;
7. Acatar as decisões do professor como autoridade com a última palavra na aula;
8. Zelar pelo bom estado do mobiliário e equipamentos da sala;
9. Manter o espaço da aula limpo;
10. Tratar com respeito o professor e os colegas;
11. Desligar durante a aula aparelhos eletrônicos tais como telemóveis, smartphones, ipads, iphones, tablets, consolas de jogos, etc.
12. Entregar o telemóvel ou outros aparelhos eletrônicos confiscados pelo professor por uso indevido, sendo estes aparelhos entregues ao órgão diretivo;
13. Não entrar ou sair da aula sem autorização;
14. Não trocar de lugar, respeitando o lugar que foi estabelecido pelo professor;
15. Não mascar pastilhas nem ingerir quaisquer alimentos ou bebidas na sala;
16. Não usar boné ou gorro;
17. Não usar linguagem grosseira ou palavrões;
18. Não se levantar do seu lugar sem autorização;
19. Não falar com os colegas sem autorização do professor;
20. Utilizar vestuário e calçado adequado nos espaços de Educação Física;
21. Dirigir-se ordeiramente para os espaços de Ocupação Plena dos Alunos em caso de falta do professor após comunicação pelo funcionário do corredor.

Tipo	Comportamento/Infração do Aluno em espaço de aula ou recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória
Pouco Grave – incumprimento não premeditado dos deveres específicos, sem reincidência	Atrasar-se para a aula mais de 5 minutos após a hora de entrada.	Advertência pelo professor e registo de falta de atraso.
	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização. Conversar / brincar durante as aulas.	Advertência pelo professor.
	Provocar/gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula.	Advertência pelo professor. O aluno pede desculpa ao colega que ofendeu.
	Não acatar o aviso do Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante.	Advertência pelo professor./Assistente operacional/Técnico ou vigilante
	Ter ligados no espaço de aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor.	O aluno desliga o equipamento.
	Usar boné ou capuz dentro do espaço de aula.	Advertência pelo professor. O aluno corrige o comportamento.
	Sujar a cadeira, mesa, sala e/ou espaço escolar.	Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante. O Aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.
	Permanecer nos corredores em períodos não autorizados. Sair da escola em período não autorizado.	Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante.

Tipo	Comportamento/Infração do Aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida Disciplinar corretiva ou sancionatória
Grave – a intencionalidade e a reincidência no incumprimento de deveres gerais e específicos e ainda agressões verbais espontâneas	Repetir, durante a mesma aula, comportamentos pouco graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo Professor.	Implica participação por escrito ao DT <p>Marcação de falta (injustificada) com ordem de saída do espaço de aula, encaminhamento do Aluno para a sala CEO com a indicação da tarefa a realizar e participação escrita da ocorrência disciplinar ao D. Turma. O Aluno realiza, na escola, tarefas ou atividades de integração.</p> <p>Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante. Em alternativa, e dependendo da ocorrência e local em que se verifique, fica vedado ao Aluno aceder a certos espaços escolares ou utilizar certos materiais ou equipamentos, pelo menos, durante 5 dias úteis.</p> <p>Se for no espaço de aula, marcação de falta (injustificada) com ordem de saída, encaminhamento do Aluno para a sala CEO com a indicação da tarefa a realizar. Se for no espaço exterior ou serviços, condução do Aluno ao GIPAE, Coordenador de Estabelecimento ou Diretor. O Aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração.</p> <p>O Aluno corrige o comportamento limpando o que sujou, reparando o dano, pagando o arranjo ou substituindo o bem lesado. O Aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração. Em alternativa, e dependendo da ocorrência e local em que se verifique, fica vedado ao Aluno aceder a certos espaços escolares ou utilizar certos materiais ou equipamentos durante, pelo menos, 10 dias úteis.</p> <p>O Aluno entrega o equipamento ao professor, que o faz chegar à Direção, só podendo ser devolvido ao Encarregado de Educação. O Aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração.</p> <p>Se for no espaço de aula, marcação de falta (injustificada) com ordem de saída, encaminhamento do Aluno para a sala CEO com a indicação da tarefa a realizar. Se for no espaço exterior ou serviços, condução do Aluno ao GIPAE, Coordenador de Estabelecimento ou Diretor. O Aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração. Cumulativamente é objeto de repreensão registada.</p> <p>Marcação de falta injustificada. Comunicação ao diretor de turma. Tarefas de integração.</p>
	Repetir, no espaço escolar, comportamentos pouco graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante.	
	Usar linguagem imprópria em todo o espaço escolar.	
	Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material dos colegas, professores, funcionários e/ou do material e/ou instalações escolares.	
	Utilizar, sem captação de som ou de imagens, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor.	
	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra os colegas ou outros elementos da comunidade educativa.	
	Agredir verbalmente qualquer elemento da comunidade educativa.	
	Sair do espaço de aula sem autorização. Sair da escola sem autorização.	

Tipo	Comportamento/Infração do aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória	
Muito Grave – as agressões verbais intencionais, o uso de obscenidades e ofensas psicológicas personalizadas, intimidação e agressão físicas.	Reincidir em qualquer das infrações Graves.	Implica a comunicação imediata à Diretora	Situação passível de suspensão entre 1 e 3 dias úteis.
	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para a sala CEO, GIPAE ou Diretora.		O Aluno entrega o equipamento ao Professor, que o faz chegar ao Diretor de Turma, só podendo ser devolvido ao Encarregado de Educação após instauração do processo disciplinar e apagados o som ou imagens captados. Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Fumar dentro do espaço escolar.		O Aluno restitui o bem roubado ou furtado. Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo Professor ou Diretora.		O Aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação. Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Roubar ou furtar.		Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Destruir propriedade pessoal.		
	Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas).		
	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra o Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante.		
	Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença ou por quaisquer outros meios incluindo tecnológicos).		
	Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir Alunos, Professor, Assistente ou Vigilante.		
	Agridir colegas no espaço de aula, espaços exteriores ou serviços.		
	Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.		
	Reincidir em qualquer das infrações Muito Graves.		
<p>Poderá ser aplicada ao Aluno a medida disciplinar corretiva de Mudança de Turma se os comportamentos a justificarem, para salvaguarda do bom ambiente de trabalho na turma ou outros motivos.</p>			

II. COMPROMISSO

Compreendo as regras definidas neste Código de Conduta e comprometo-me a cumpri-las e a participar de maneira construtiva nas atividades escolares.

Guarda, ____ de Setembro de 2015

O ALUNO

Ano _____

Turma _____

Nº _____

Compreendo as regras definidas e comprometo-me, como responsável pela educação do meu educando, a fazê-las cumprir e a apoiar a escola nas estratégias que decidir para levar a uma conduta mais correta na escola.

Guarda, ____ de Setembro de 2015

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

A versão integral de todos os documentos do GIPAE encontra-se disponível em
www.aeaag.pt

